



## **LEI MUNICIPAL Nº1.904 DE 24 DE JUNHO DE 2025**

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$135.000,00 e dá outras providências.”***

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado as atividades do ensino médio, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 01 - Gestão Municipal de Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 362 – ENSINO MÉDIO

Programa: 005 – EDUCAÇÃO: UM OLHAR DE ESPERANÇA PARA O FUTURO

Atividade: 2.0141 – DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ENSINO MÉDIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos

Total Geral Acrescido R\$135.000,00

**Art. 2º.** A despesa criada através da abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, terá como origem de recursos para custear tais despesas a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 01 - Gestão Municipal de Educação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 005 – EDUCAÇÃO: UM OLHAR DE ESPERANÇA PARA O FUTURO

Atividade: 2.0033 – DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INF. CRECHE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos

Total Geral Acrescido R\$135.000,00



**Art. 3º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.829, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 1.884, de 02 de julho de 2024, alterada pela Lei nº 1.895, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 1896 de 09 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o Orçamento do presente exercício, a ação criada no art. 1º.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 24 de junho de 2025.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

<b>SANÇÃO E PROMULGAÇÃO</b>	<b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>CERTIDÃO</b>
Aos <u>24/06/25</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>24/06/25</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras. <u>24/06/25</u> <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável Administração
<b>Projeto de Lei 762/2025 aprovado pela Câmara Municipal em 10/06/2025.</b>		